



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 030.609/2020-8

Tipo: Débito

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Carmelo Zitto Neto	6/6/2020	
Francisco Prado de Oliveira Ribeiro	6/6/2020	Acórdão 6.333/2018-TCU-1ª Câmara (Condenatório)
Sindicato dos Auxiliares em Administrar Escolas de Piracicaba/SP	6/6/2020	Acórdão 4.489/2020-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)
João Manoel dos Santos	6/6/2020	

2. Cientificados da decisão exarada no Acórdão 6.333/2018-TCU-1ª Câmara, Sessão de 26/6/2018, relatoria do Ministro Bruno Dantas e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa os responsáveis acima deixaram transcorrer os prazos regimentais sem apresentarem alegações de defesa ou efetuarem os recolhimentos dos débitos. Exceto o senhor Francisco Prado de Oliveira Ribeiro que interpôs Recurso de Reconsideração.

3. Após análise do recurso de reconsideração interposto pelo senhor Francisco Prado de Oliveira Ribeiro, o Tribunal conheceu do presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme decisão prolatada no Acórdão 4.489/2020-1ª Câmara, Sessão de 14/4/2020 relatoria do Ministro Benjamin Zymler.

4. Esclareço, ainda, que consta dos autos Procurações outorgadas pelos responsáveis acima (peças 10, 16, 17 e 23).

5. A contagem do trânsito em julgado dos responsáveis sofreu alteração em função da suspensão dos prazos processuais estabelecidos pelas Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/4/2020

6. Registro que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foram localizados nenhum recolhimento dos débitos pelos responsáveis.

Seproc/Scbex, 4 de setembro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes
TFCE/Mat. 513-4